

Resolução nº 06/19-CEPE

Homologa o Relatório Geral para ocupação da vagas remanescentes nos Cursos de Graduação e de Educação Profissional e Tecnológica da Universidade Federal do Paraná para o ano de 2020.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal do Paraná, consubstanciado no parecer nº 102/19 exarado pela Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar DalMolin no processo nº 039000/2019-40, e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o relatório geral para ocupação das vagas remanescentes nos Cursos de Graduação e de Educação Profissional e Tecnológica da UFPR para o ano de 2020, nos seguintes termos:

CÓDIGO	CURSO	TURNO	VAGAS APROVEITÁVEIS EM 2020	VAGAS A SEREM OFERTADAS EM 2020
60	Administração	M	31	31
61	Administração	N	16	5
128	Administração Pública – Setor Litoral	N	12	12
13	Agronomia	MT	34	6
108	Agronomia – Setor Palotina	M	10	4
1	Arquitetura e Urbanismo	MT	6	6
95	Artes Visuais – Bacharelado	T	2	2
95	Artes Visuais – Licenciatura	T	4	4
115	Artes (Licenciatura) – Setor Litoral	M	0	0
46	Biomedicina	MT	4	4
21	Ciência da Computação	TN	16	15
116	Ciências Licenciatura – Setor Litoral	N	8	8
31	Ciências Biológicas	M	20	20
45	Ciências Biológicas	N	17	17
68	Ciências Biológicas – Bacharelado/Licenciatura – Setor Palotina	MT	29	29
63	Ciências Contábeis	N	23	8
64	Ciências Econômicas	M	28	28
65	Ciências Econômicas	N	28	28
150	Ciências Exatas – Licenciatura – Jandaia	T	23	23
157	Ciências Exatas – Licenciatura – Setor Palotina	N	56	56
155	Ciências Exatas – Licenciatura – Pontal Paraná	N	42	42
66	Ciências Sociais	M	34	34
151	Computação – Licenciatura – Jandaia	M	27	27
156	Computação – Licenciatura – Setor Palotina	N	26	26
93	Design Produto	M	3	3
93	Design Gráfico	M	1	1
69	Direito	M	3	3
70	Direito	N	5	5
38	Educação Física (Bacharelado)	MT	18	18

38	Educação Física (Licenciatura)	MT	18	17
126	Educação Física – Licenciatura – Setor Litoral	N	4	4
32	Enfermagem	MT	6	6
152	Engenharia Agrícola – Jandaia	M	49	49
23	Engenharia Ambiental	MT	49	49
162	Engenharia Ambiental e Sanitária – Pontal do Paraná	T	23	5
15	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	MT	25	25
2	Engenharia Civil	MT	34	9
161	Engenharia Civil – Pontal do Paraná	T	27	27
153	Engenharia de Alimentos – Jandaia	M	35	35
163	Engenharia de Aquicultura – Pontal Paraná	M	21	21
158	Engenharia de Aquicultura – Setor Palotina	MT	34	34
24	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	MT	15	7
166	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia – Setor Palotina	N	20	20
159	Engenharia de Energia – Setor Palotina	M	33	33
20	Engenharia de Produção	MT	5	3
154	Engenharia de Produção – Jandaia	T	29	29
102	Engenharia Elétrica (Sistemas Embarcados)	N	38	10
3	Engenharia Elétrica (Eletron.,Eletrotec.,Telecom.)	MT	29	29
4	Engenharia Florestal	MT	29	29
22	Engenharia Industrial Madeireira	MT	39	39
105	Engenharia Industrial Madeireira	N	26	26
5	Engenharia Mecânica	MT	30	10
103	Engenharia Mecânica	N	13	13
6	Engenharia Química	MT	29	10
16	Estatística	N	22	22
29	Expressão Gráfica	M	9	9
33	Farmácia	MT	31	31
73	Filosofia (Bacharelado com Licenciatura Plena)	M	17	17
79	Filosofia (Bacharelado com Licenciatura Plena)	N	27	27
8	Física (Bacharelado)	M	43	12
17	Física (Licenciatura)	N	50	16
160	Fisioterapia	MT	8	3
10	Geografia	M	11	11
18	Geografia	N	15	15
127 A	Geografia – Setor Litoral	N	9	9
9	Geologia	MT	7	6
67	Gestão da Informação	M	28	10
112	Gestão e Empreendedorismo – Setor Litoral	N	14	14
74	História	T	18	14
80	História – Memória e Imagem – Bacharelado	N	15	15
96	Informática Biomédica -Bacharelado	TN	13	13
167	Jornalismo	MN	0	0
99	Letras – Espanhol ou Português com Espanhol	M	9	4 ¹
97	Letras – Francês	N	7	2 ²
88	Letras – Inglês	N	10	2 ³
99	Letras – Inglês ou Português com Inglês	M	2	2
99	Letras – Italiano ou Português com Italiano	M	6	2 ⁴
106	Letras – Japonês	N	10	2 ⁵

1 Alterado pela Resolução nº 26/19-CEPE de 25 de outubro de 2019.

2 Alterado pela Resolução nº 26/19-CEPE de 25 de outubro de 2019.

3 Alterado pela Resolução nº 26/19-CEPE de 25 de outubro de 2019.

4 Alterado pela Resolução nº 26/19-CEPE de 25 de outubro de 2019.

5 Alterado pela Resolução nº 26/19-CEPE de 25 de outubro de 2019.

107	Letras – Polônês	N	6	3 ⁶
99	Letras - Port/Alem/Grego ou Latim	M	7	3 ⁷
87	Letras – Português	N	17	3 ⁸
164	Letras LIBRAS	N	6	6
122	Linguagem e Comunicação – Licenciatura Setor Litoral	N	21	21
11	Matemática (Bacharelado e Licenciatura)	T	11	11
19	Matemática (Licenciatura)	N	14	14
26	Matemática Industrial	T	13	13
34	Medicina	MT	2	2
165	Medicina – Toledo	MT	1	1
35	Medicina Veterinária – Curitiba	MT	11	2
25	Medicina Veterinária – Setor Palotina	MT	10	10
90	Música – Bacharelado	T	4	4
90	Música – Licenciatura	T	1	1
39	Nutrição	MT	7	7
40	Oceanografia – Pontal do Paraná	MT	18	18
36	Odontologia	MT	4	4
75	Pedagogia	M	18	11
77	Pedagogia	N	29	29
76	Psicologia	MT	14	7
169	Publicidade e Propaganda	MN	1	1
12	Química	MT	31	31
104	Química – Licenciatura	N	22	20
168	Relações Públicas	MN	5	5
123	Saúde Coletiva – Bacharelado – Setor Litoral	M	33	33
113	Serviço Social – Setor Litoral	N	11	11
114	Tecnologia em Agroecologia – Setor Litoral	MT	21	21
47	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	T	7	7
48	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	N	18	18
59	Tecnologia em Comunicação Institucional	M	10	8
53	Tecnologia em Luteria	D	7	2
54	Tecnologia em Gestão da Qualidade	N	10	10
118	Tecnologia em Gestão de Turismo - Setor Litoral	N	23	23
120	Tecnologia em Gestão Imobiliária – Setor Litoral	N	18	18
89	Tecnologia em Gestão Pública	N	15	15
50	Tecnologia em Negócios Imobiliários	N	18	18
51	Tecnologia em Produção Cênica	N	17	17
52	Tecnologia em Secretariado	N	16	16
30	Terapia Ocupacional	MT	23	23
81	Terapia Ocupacional	N	14	7
86	Turismo	N	6	6
41	Zootecnia	MT	30	30
TOTAL			2315	1774⁹

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2019.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente

6 Alterado pela Resolução nº 26/19-CEPE de 25 de outubro de 2019.
7 Alterado pela Resolução nº 26/19-CEPE de 25 de outubro de 2019.
8 Alterado pela Resolução nº 26/19-CEPE de 25 de outubro de 2019.
9 Alterado pela Resolução nº 26/19-CEPE de 25 de outubro de 2019.